



PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

No.do Processo SEI:

Número do Edital:

1. DADOS DO SERVIÇO:

- 1.1. **Tipo de serviço:** Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico – NPJ
- 1.2. **Modalidade:** NPJ POP RUA
- 1.3. **Capacidade de Atendimento:** 120 (Cento e Vinte) atendimentos
- 1.4. **Nº. Total de vagas:**
 - 1.4.1 **Turnos:** Segunda a Sexta – das 08h00min às 18h00min.
 - 1.4.2 **Nº. De vagas x turnos:** (se for o caso)
 - 1.4.3 **Nº. De vagas x gêneros:** (se for o caso)
- 1.5. **Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:** Serviço instalado na Vila Maria/Vila Guilherme / Vila Medeiros
- 1.6. **Área de abrangência do serviço (em distritos (s)):** Regional

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

- 2.1. **Nome da OSC:** Associação Mãe Peregrina – AMAP
- 2.2. **CNPJ:** 04.658.344/0001-43
- 2.3. **Endereço completo:** Rua Casa da Moeda, 82 Sl 15 Jardim Japão - São Paulo/SP.
- 2.4. **CEP:** 02142-060
- 2.5. **Telefone (s):** (11) 3227-7924 / (11) 99648-6896
- 2.6. **E-mail:** amap@amapsocial.org.br / sheilacunha@amapsocial.org.br
- 2.7. **Site:** www.amapsocial.org.br
- 2.8. **Nome do(a) Presidente da OSC:** Sheila de Souza Cunha
 - 2.8.1. **CPF:** 072.209.678-02
 - 2.8.2. **RG/Órgão Emissor:** 17.698.703-4 SSP/SP
 - 2.8.3. **Endereço completo:** Rua Ângelo, 103, VI Fátima, CEP: 07191-270, Guarulhos/SP.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O NPJ é um serviço no âmbito da Proteção Social Especial, de média complexidade, referenciado ao Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CREAS POP VILA MARIA, que na área de abrangência do distrito da Vila Maria/Vila Guilherme / Vila Medeiros e Parque Novo Mundo, Prefeitura Regional da Vila Maria, tem como finalidade de assegurar atendimento especializado às pessoas em situação de rua, visando prevenir agravamentos das situações de risco pessoal e social e possibilitar a construção do processo de saída das ruas, por meio de intervenções em rede.

Nesse sentido o NPJ oferta apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias, compreendem atenções e orientações direcionadas e especializadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias e indivíduos diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Esse serviço está vinculado ao CREAS POP VILA MARIA e manterá relação direta com a equipe técnica deste CREAS POP, a qual está vinculado, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Assim, constitui objetivo da celebração do presente termo de colaboração a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para a população em situação de rua, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na cidade de São Paulo, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos acolhidos de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de São Paulo.

Funcionamento: Segunda a Sexta – das 08h00min às 18h00min.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (Baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019):

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



Dimensão	Forma de Cumprimento das Metas	Parâmetros para aferição de seu cumprimento
1. Dimensão: Estrutura Física e Administrativa	1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho (NÃO SE APLICA)	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.
	1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho. • SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.
	1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso (NÃO SE APLICA)	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço. • INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço. • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso. • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



Dimensão	Forma de Cumprimento das Metas	Parâmetros para aferição de seu cumprimento
2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades	2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
3. Dimensão: Produtos ou resultados	3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Inferior a 70% • INSATISFATÓRIO: 70% a 80% • SUFICIENTE: Entre 81% e 90% • SUPERIOR: Maior que 90%
	3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS. • INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação. • SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. • SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
	3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral. • INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral. • SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral. • SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
	3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado. • INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço. • SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço. • SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



4. Dimensão: Recursos humanos	4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre • SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
	4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.	<ul style="list-style-type: none"> • INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida. • INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida. • SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições. • SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Dimensão	Forma de Cumprimento das Metas	Meta
1. Dimensão: Estrutura Física e Administrativa	1.1. Os cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários se encontrarão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.
	1.2. Disponibilizaremos materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que assegurar as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho. • SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.
	1.3. Manteremos os cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso, através de conservação, manutenção dos mobiliários, disponibilizados pela SMADS.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso. • SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades	2.1. Registraremos os serviços, processos ou atividades em Relatórios, Prontuários, Plano Individual de Atendimento - PIA elaborados e atualizados no semestre.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; • SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



3. Dimensão: Produtos ou resultados	3.1. Registraremos o número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço por meio de atualização diária e registro dos usuários no SISCR , Prontuários, PIA, Evolução Diária em instrumentais próprios e/ou disponibilizados pela SMADS.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Entre 81% e 90% • SUPERIOR: Maior que 90%
	3.2. O Cardápio será elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com a participação dos usuários do serviço. Sendo o café/lanche ofertado nas oficinas/atividades socioeducativas.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. • SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
	3.3. Executaremos as atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral. • SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral.
	3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação (Caixa de Avaliação e Sugestões) e após as atividades do serviço, espaço para os usuários avaliarem, Roda de Conversa, Assembleias, Atendimento Individual e Grupo).	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço. • SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.
4. Dimensão: Recursos humanos	4.1. Relatório com percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre. • SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participarão de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.
	4.2. Adequaremos a força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.	<ul style="list-style-type: none"> • SUFICIENTE: Quadro de RH completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

6.1. Público alvo:

- Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência;
- Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência);
- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua;
- Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI;
- Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

Trata-se de imóvel público, nas dependências do CREAS POP VILA MARIA da SMADS/PMSP, atualmente situado à Avenida Zaki Narchi, 600, CEP: 02029-000 na área de abrangência do distrito Vila Maria / Vila Guilherme, com as seguintes características:

- Sala da Coordenação e gestores de parceira do CREAS POP;
- Sala do Gerente e Técnicos do NPJ com arquivo para documentos;
- Sala de Recepção e atendimento inicial;
- Sala de atendimento social;
- Sala de atendimento psicológico;
- Sala de atendimento jurídico;
- Espaço de Jogos (mesa pebolin e ping-pong);
- Sala(s) de atendimento individualizado e/ou familiar;
- Sala(s) de atendimento de atendimento e atividades coletivas e comunitárias;
- Auditório de atividades coletivas e comunitárias;
- Copa/cozinha;
- Quadras desportivas;
- Banheiros individualizados e acessíveis;
- Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Biblioteca;
- Instalações sanitárias;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade em todos seus ambientes;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Segurança contratada pela SMADS/PMSP.

6.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretriz nacional – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSPARÊNCIA DE RENDA

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004, que reconheceu a atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS, determinando “proteção social especial, à população em situação de rua e a priorização de serviços que possibilitem a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem referências na sociedade brasileira, enquanto sujeitos de direitos” (p.37).

A Lei nº 12.435, de 2011, que inclui o §2º, inciso II, no Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a prerrogativa de que na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros, destinados às pessoas que vivem em situação de rua.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



O Decreto s/nº, de 25 de outubro de 2006 – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MDS, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para a inclusão social da população em situação de rua.

A Portaria MDS nº 381, de 12 de dezembro de 2006 – que assegurou recursos do cofinanciamento federal para municípios com mais de 300.000 habitantes com população em situação de rua, visando apoio à oferta de serviços de atendimento destinados a este público.

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro, de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Documento que tipifica os serviços socioassistenciais em âmbito nacional, dentre os quais os serviços destinados ao atendimento à população em situação de rua na Proteção Social Especial - PSE: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional (que incluem adultos e famílias em situação de rua) e Serviço de Acolhimento em República (que inclui adultos em processo de saída das ruas).

O Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

A Instrução Operacional conjunta Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC Nº 07, de 22 de novembro de 2010 – que reúne orientações aos municípios e Distrito Federal para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 7, de 07 de junho de 2010 - pactuou critérios de partilha de recursos do cofinanciamento federal para a Expansão dos Serviços Socioassistenciais 2010. Destinou, pela primeira vez, recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado no Centro de Referência para População em Situação de Rua, em municípios com mais de 250.000 habitantes e Distrito Federal.

A Portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua. As ações desenvolvidas pelo Centro POP e pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas - saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional - de modo a compor um conjunto de ações públicas de promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

O NPJ se caracteriza por ser serviço referenciado ao CREAS POP Vila Maria, e manter relação direta com a equipe técnica e supervisão do CREAS POP Vila Maria, operando a referência e contrarreferência da rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial, em consonância com o II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026) “Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as” e o PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – PDMASp (2016 – 2026), ofertando atendimento especializado para apoio, orientação, encaminhamentos e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Proporcionando oficinas e vivências para o alcance da autonomia, organização, a mobilização e a participação social.

Visando o previsto na Lei nº 12.435, de 2011, que inclui o §2º, inciso II, no Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e demais disposições legais supracitadas, que informa como prerrogativa da organização dos serviços da assistência social de criar programas de amparo, entre outros, destinados às pessoas que vivem em situação de rua, será estabelecido o fluxo de atendimento para inclusão dos atendidos em programas de transferências de renda (PTR's), BPC e demais benefícios socioassistenciais.

A atenção aos beneficiários do BPC nos serviços socioassistenciais visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social de acordo com as barreiras identificadas, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Por fim cabe ressaltar que a vinculação da ação do presente termo de colaboração tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste serviço, o cumprimento das diretrizes do Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo – PLAS-SP (2016 – 2026), e as normativas descritas acima: Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS à PARCEIRA.

O serviço estará vinculado ao CREAS POP Vila Maria mantendo relação direta com a equipe técnica desse serviço, operando a referência e contra referência da rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e especial, em consonância com o PLAS – 2009 – 2012, ofertando atendimento especializado para apoio, orientação, encaminhamentos e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de rua, ameaça ou violação de direitos.

A vinculação da ação do presente termo de colaboração tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste serviço, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social– PLAS-SP, Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS à Colaboradora.

6.4 Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada

- **Forma de Acesso:**

O acesso dos atendidos se dará de diversas formas: por demanda espontânea do indivíduo ou família, por encaminhamento do CRAS, CREAS, CREAS POP, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- **Controle de Demanda:**

O controle de demanda se dará através da alimentação diária do Sistema de Informação dos Centros de Referência (SISCR) / Sistema de Informação de Atendimento aos Usuários (SISA), pelo envio de relatórios ao CREAS quanto à ocupação, prontuários e Planos Individuais de Atendimento dos usuários, DEMES, PAS e outros instrumentais disponibilizados pela SMADS/SAS/CREAS POP, fornecimento de informações para elaboração de relatório e / ou prontuários, fornecimento de dados para o sistema de vigilância social de registro dos atendimentos realizados coletados através do acolhimento, escuta, orientação, encaminhamento, articulação da rede socioassistencial. Serão mantidos atualizados instrumentais próprios e/ou fornecidos pela SMADS contendo dados e informações expressas dos atendidos a partir de análises significativas - qualitativas e quantitativas, de todo o processo desenvolvido, considerando as especificidades do atendimento, a evolução das parcerias e da ação em rede, além do desenvolvimento e aproveitamento das pessoas atendidas frente às ações e encaminhamentos propostos.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

Todos os casos de atendimento pelo serviço tem como base o acompanhamento técnico especializado pelo NPJ, que tem como propósito potencializar a capacidade de proteção do atendido e/ou a família, além de favorecer a reparação da situação vivida.

Assim, propomos que a metodologia seguinte:

- **Ação Acolhida** - Abordagem inicial que deve favorecer a construção do vínculo de confiança com o objetivo de garantir a continuidade do processo de acompanhamento;
- **Diagnóstico da situação** – Diagnóstico de caráter investigativo e elucidativo da situação para resolutividade das demandas apresentadas;
- **Plano de atendimento** – Planejamento das ações através da participação dos atores envolvidos, estabelecendo metas e estratégias pactuando responsabilidades e compromissos, fortalecendo o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos;
- **Atendimento Psicossocial** – Abordar com o usuário e/ou família os aspectos psicológicos e sociais inerentes à violação de direitos na perspectiva da garantia de acesso as

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



seguranças sociais;

- **Orientações Jurídicas** – Oferta de atendimento especializado por profissional do direito na perspectiva da orientação e aconselhamento, nos casos de ameaça ou violação de direitos individuais e/ou coletivos para proteção e defesa em permanente articulação com os órgãos do Poder Judiciário (Defensoria e Promotoria Pública) e conselhos de direitos;
- **Articulação intersetorial** – Com vistas a fortalecer a rede que constitui Sistema de Garantia de Direito e os serviços da rede socioassistencial, a articulação deve ser efetiva na referência e contra referência para excelência do trabalho desenvolvido pelo CREAS POP. Articulação com todos os atores que compõe tal rede deve ser também promovida com reuniões e encontros de dinamização e troca de experiências que possibilitem a melhoria efetiva da qualidade de atendimento;
- **Mediação de conflitos** – Identificar na busca pró ativa e de olhar aguçado no território os fenômenos tanto de violência pública e privadas veladas ou explícitas e atuar de modo a minimizar, reduzir as suas mais variadas formas de manifestação;
- **Articulação externa:** Articulação com a rede socioassistencial no macro território com Atenção prioritária aos Serviços no Complexo Zaki Narchi, Centro Temporário de Acolhimento – CTA Parque Novo Mundo e demais serviços de atendimento que vier a ser implantado no território.

Espera-se assim atingir conforme normativas técnicas:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção Social a famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- A prevenção de agravamentos e da institucionalização;
- Construção de novos projetos de vida;
- O empoderamento e a autonomia;
- O exercício do protagonismo e da participação social;
- Encaminhamentos dos atendidos do NPJ/CREAS POP para inclusão e atualização no Cadastro ÚNICO;
- Desenvolvimento de construção de vínculo e processo de saída da rua (inclusão em serviços, resgate de convívio familiar/comunitário e reinserção social, acesso a benefícios socioassistenciais e transferência de renda);
- Estabelecimento de parceria e ações de Saúde e demais políticas públicas no território.

6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O Serviço NPJ será supervisionado pelo CENTROP POP VILA MARIA e manterá relação de referência/contra-referência com o CREAS POP / SAS MG /SMADS.

O NPJ apresentará relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, realizará

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



alimentação diária do SISA - Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários e utilizará os instrumentais determinados pela SMADS/SAS MG/CREAS POP:

- DEMES-Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais preenchida e assinada pelo gerente do serviço e entregue para o técnico supervisor do mesmo, da qual conste o número de vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral. O técnico supervisor fica com uma cópia, enviando a original à Unidade de Prestação de Contas. A organização deverá também enviar uma via por meio eletrônico para o técnico supervisor que após conferência enviará para o Observatório de Políticas Sociais da CAS;
- Ficha de Acolhida – Dados de identificação dos usuários com data de acolhida, desligamento do serviço, composição familiar e demandas apresentadas e encaminhamentos realizados;
- Cronograma Semanal de Atividades – Quadro das atividades socioeducativas desenvolvidas na semana com usuários contendo: dia da semana; grupo participante; horário e tipo de atividade.
- Relatório Mensal de Atividades – Resumo qualitativo das atividades socioeducativas internas e externas com os usuários acolhidos.
- Relatório de Visita Técnica;
- Prestação de Contas;
- Plano de Ação Semestral;
- Relatório Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria;
- Relatório de Execução da Parceria - Parcial e Final;
- Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação - Deliberação Com. Monit. Aval.;
- Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação - Deliberação Gestor da Parceria;
- Plano Individual de Atendimento - PIA – Constitui-se em um programa personalizado de atendimento, com vista à construção conjunta de um projeto de vida do usuário, cujo objetivo é o resgate da cidadania. Conterão ações que fortalecerão os vínculos familiares e comunitários e promoverá a inclusão social. A sua elaboração e implementação envolverá toda a equipe do serviço em um esforço coletivo e interdisciplinar. O PIA será planejado e avaliado continuamente.

6.7 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de:

- Acolhida, escuta, estudo social, entrevistas, visitas técnicas, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelos técnicos do serviço;
- Construção de Plano Personalizado de Atendimento – PIA;
- Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Orientação e encaminhamentos;
- Articulação da rede de serviços socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Orientação sociofamiliar e jurídica;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



- Elaboração de relatórios e encaminhamento para análise do serviço socioassistencial referenciado, podendo exigir a manutenção do prontuário de pós-atendimento.

Trabalho Socioeducativo:

- Realização de trabalho socioeducativo com os indivíduos e/ou famílias com o objetivo de fortalecer o indivíduo e/ou grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia, favorecendo o processo de reflexão, o fortalecimento da identidade individual e coletiva, do protagonismo e da participação social e a construção de novas trajetórias de vida, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem.
- Proceder ao diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam suas ocorrências, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.
- Produção de Informação comunicação sobre defesa de direitos;
- Desenvolvimento de atividades de convívio social e de organização da vida cotidiana;
- Implementação de ações sistemáticas para o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos sociais e comunitários;
- Orientação aos atendidos de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas a sua autonomia;
- Potencializar e valorizar talentos.

Aquisições dos Atendidos:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos pela vivência de violência e abusos;
- Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Ter oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



6.9 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A assistência integral à pessoa em situação de rua, só é possível através de uma articulação com diversos serviços e programas, na construção de uma rede de proteção que procure contemplar seus direitos. O **NPJ** estabelecerá diálogo constante com os demais serviços do território com objetivo de fortalecer o trabalho social com as pessoas em Situação de Rua atendidas neste serviço em especial com os serviços:

- **Rede Socioassistencial Local:**

SAS / MG - Supervisão regional do serviço.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social –Centro de Acolhida para Adultos (C.A. Zaki Narchi), SAICAS, CCA, CJ, CEDESP, SEAS e outros;

CREAS Vila Maria/ Vila Guilherme- Supervisão Técnica da República Jovem e intermediação para fluxo de vagas na República, busca e inclusão das famílias em acompanhamento, compartilhamento de casos com NPJ, etc.

CRAS Vila Maria/ CRAS Vila Medeiros - Encaminhamento dos usuários para inserção em benefícios, CADÚNICO, Inserção no Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego); encaminhamento das famílias para devidos atendimentos necessários.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Centro POP-Centro de Referência, Especializado para População em Situação de Rua, Centro de Acolhida para Adultos (C.A. Zaki Narchi), Centro Temporário de Acolhimento (CTA), SAICAS, CCA, CJ, CEDESP, SEAS e outros;

Escolas: Etec Professor Horácio Augusto da Silveira, Escolas Estaduais de ensino médio como: Escola Dona Jenny K. Segall, Escola Prof. Francisco Costa Guedes, Escola Heróis da Feb, Escola João Vieira de Almeida, Escola Maria Montessori, Escola Imperatriz Leopoldina, Escola Senador Paulo Egídio de Oliveira Carvalho, Escola Prof. Narbal Fontes, Escola Casemiro de Abreu, Escola Afrânio Peixoto, Escola Gonçalves Dias, Escolas do ensino fundamental como: Escola Júlio Maia, Escola Ministro Horácio Lafer, Escola Prof. Máximo Ribeiro Nunes, Escola Florinda Cardoso, Escola Almirante de Tamandaré, Escola Cel Romão Gomes, Escola Toledo Barbosa, Escola Anesia Sincorá e Escola Ruy Barbosa, Escolas que oferece a educação de Jovens e adultos: Escola Municipal Olivia Irene, Escola Antônio Lisboa, Escola João Vieira. Parque do Trote, Parque da Juventude, Centro Cultural Palácio dos Transportes (Escola Samba Vila Maria), dentre outras;

Rede Cidadã: Fundação Jovem Profissional, ESPIRO, CIEE, SESI, SENAC e SENAI – Inserção e acompanhamento dos jovens em cursos profissionalizantes / mercado de trabalho;

AMA/UBS: Centro de Atenção Psicossocial AD Santana (CAPS) Consultório de Rua, Hospital Municipal José Estoropolis, UPA – Vila Curuçá, Posto de Saúde Vila Ede, UBS Carandiru, UBS/AMA Vila Guilherme, AME Psiquiatria Vila Maria,

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



Sistema de Garantias de Direitos:

9º Departamento de Polícia(DP), Junta Militar(JM), Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), Poupatempo, Tribunal Regional Eleitoral/SP, Defensoria Pública Estadual/SP(DPE), Defensoria Pública da União/SP(DPU), Defensoria Pública Federal(DPF), Ministério Público/SP(MP), Ministério Público Federal/SP(MPF), Tribunal de Justiça/SP(TJ), Justiça Federal/SP (JF), Instituto Nacional Seguridade Social (INSS), Registro Civil de Pessoas Naturais(RCPN), Conselho Nacional de Justiça(CNJ), Consulados, Ministério do Trabalho e Emprego(MTE), Ministério das Relações Exteriores(MRE), Acessa São Paulo, dentre outros.

6.10 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Recursos Humanos	
Cargos	Quantidade
Gerente de Serviço I	1
Técnico (Assistente Social) *	2
Técnico (Psicólogo)	2
Técnico Advogado(a)	1
Auxiliar Administrativo (a)	1
SUBTOTAL	07

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/210.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



6.10.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

QTD	Função	Formação	Carga Horária	Habilidades	Atribuições Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Portaria 21/SMADS/2012	Competências Portaria 46/2010/SMADS
01	Gerente de Serviço I	Nível Superior	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-atividade; • Facilidade na comunicação oral e escrita; • Liderança, organização técnica e administrativa; • Capacidade de planejar as ações em equipe; • Capacidade de interação com a população atendida; • Ter domínio de informática. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que o direito do público alvo seja respeitado; • Realizar seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do serviço; • Garantir ou provocar capacitação dos profissionais; • Agendar e realizar Reuniões semanais /quinzenais com a equipe do serviço; • Agendar e realizar Reuniões com equipe do CREAS POP – supervisão técnica; • Articular com os serviços de outras políticas públicas; • Responsável pela prestação de contas com o CREAS POP/SAS/SMADS/ Prefeitura; • Ser o elo de ligação entre o técnico supervisor do serviço e a organização. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responsável pela gerência do serviço de Proteção Social Especial.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



02	Técnico Assistente Social	Superior Completo (compatível com a natureza do serviço).	30h	<ul style="list-style-type: none"> • Pró atividade; • Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe e aos atendidos; • Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa; • Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; • Noções de informática; 	<p>Recepção, escuta, identificação e registros das necessidades pessoais e sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Da(s) pessoa(s) em situação de rua, estando o NPJ vinculado ao CREAS POP Vila Maria; • Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não; • Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; • Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; • Prover o atendimento e ações direcionadas a pessoa em situação de rua o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção; • Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários; Promover ações articuladas Inter setoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto as organizações e órgão públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários:
----	----------------------------------	---	-----	---	---	--

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



				<ul style="list-style-type: none">•Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;•Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA junto com os atendidos;•Realizar orientação individual/grupal;•Operacionalização de referência e contra-referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos do público alvo com resolutividade da necessidade apresentada;•Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;•Buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência;•Realizar Visitas domiciliares;•Identificar e encaminhar de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC;•Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;•Elaborar relatórios e manutenção de prontuários;•Desenvolver de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;• Encaminhar o público alvo para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.	
--	--	--	--	--	--

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



02	Técnico Psicólogo	Superior Completo	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Pró atividade; • Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe e aos atendidos; • Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa; • Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; • Noções de informática; 	<p>Recepção, escuta, identificação e registros das necessidades pessoais e sociais das pessoa(s) em situação de rua, estando o NPJ vinculado ao CREAS POP Vila Maria;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; • Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; • Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados; • Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA junto com os atendidos; • Orientação individual/grupal; • Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos do público alvo com resolutividade das necessidades apresentada; • Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; • Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência; • Visitas domiciliares; 	<ul style="list-style-type: none"> • Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto as organizações e órgão públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
----	--------------------------	-------------------	-----	---	--	--

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



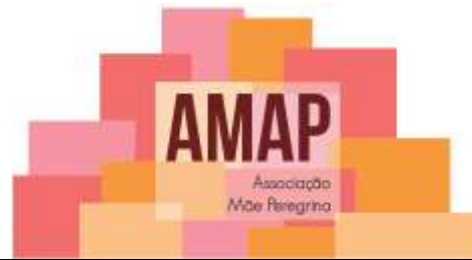
					<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; • Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares. 	
01	Técnico Advogado	Superior Completo	20h	<ul style="list-style-type: none"> • Pró atividade; • Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe e aos atendidos; • Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa; • Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; • Noções de informática. 	<p>Recepção, escuta, orientação jurídica, identificação e registros das necessidades pessoais das pessoa(s) em situação de rua, estando o NPJ vinculado ao CREAS POP Vila Maria;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não; • Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; • Ofertar o atendimento jurídico em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; • Estudo jurídico social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados; • Realizar a construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA junto com os atendidos; • Realizar orientação jurídica individual/grupal; 	<ul style="list-style-type: none"> • Assessoria Jurídica Social ao público alvo atendido e apoio técnico aos demais profissionais do serviço.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



					<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização de referência e contra-referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos do público alvo com resolutividade das necessidades apresentada; • Acompanhar e monitorar dos encaminhamentos realizados; • Realizar contato com familiares e /ou pessoas de referência; • Visitas técnica institucional e domiciliares; • Elaborar de relatórios e manutenção de prontuários; • Desenvolver atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares. 	
01	Auxiliar Administrativo	Nível Médio Com conhecimento de informática	40h	<ul style="list-style-type: none"> • Pró-atividade; • Facilidade de comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa; • Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; • Noções de Informática; • Capacidade de planejar suas atividades diárias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar à equipe em suas tarefas de gerenciamento e administração geral do serviço, sob orientação do gerente; • Executar tarefas específicas administrativas (informática, correspondência, arquivo, e outros); • Realizar a manutenção do almoxarifado provido de produtos necessários à higiene, limpeza e consumo; • Prestar de contas e emissão de relatórios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa serviços na área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo

CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



6.10.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

HORÁRIO	SEGUNDA A SEXTA:	RESPONSÁVEL
Das 08h:00min às 18h:00min	Recepção, atendimento com escuta qualificada, orientação social e apoio às pessoas em situação de rua.	Gerente Auxiliar Administrativo Assistente Social Psicólogo(a) Advogado(a)
	Atendimento individualizado.	Gerente Assistente Social Psicólogo(a) Advogado(a)
	Atendimento Social.	Assistente social
	Apoio Psicológico.	Técnicos (Psicólogo)
	Orientação Jurídica.	Advogado(a)
	Orientação Individual, grupal e familiar.	Gerente Auxiliar Administrativo Assistente Social Psicólogo(a) Advogado(a)
	Desenvolvimento de atividades de convívio social estimulando a participação em atividades na rede pública e privada.	Gerente Auxiliar Administrativo Assistente Social Psicólogo(a) Advogado(a)
Desenvolvimento de Ações que estimulem a participação em atividades culturais, lazer, fóruns, conselhos e debates do segmento e relacionados a defesa da cidadania.	Gerente Auxiliar Administrativo Assistente Social Psicólogo(a) Advogado(a)	

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



ESCALA DE FUNCIONÁRIOS

Cargos	Horário (Segunda a Sexta)	Carga Horária Semanal	Quantidade de Profissionais
Gerente de serviço 1	09:00 às 12:00 / 13:00 às 18:00	40 h	1
Auxiliar Administrativo (a)	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00	40 h	1
Técnico Assistente Social	08:00 às 12:00 / 12:15 às 14:15	30 h	1
Técnico Assistente Social	11:45 às 13:00 / 13:15 às 18:00	30 h	1
Técnico Psicólogo (a)	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00	40 h	1
Técnico Psicólogo (a)	09:00 às 13:00 / 14:00 às 18:00	40 h	1
Técnico Advogado (a)	09:00 às 13:00	20 h	1

6.10.3 Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: Este serviço não prevê recursos para horas técnicas.

7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2020:

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros:

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.
- **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso
- **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades
Indicadores/Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- **SUPERIOR:** 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Inferior a 70%
- **INSATISFATÓRIO:** 70% a 80%
- **SUFICIENTE:** Entre 81% e 90%
- **SUPERIOR:** Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- **INSATISFATÓRIO:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- **SUFICIENTE:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.
- **SUPERIOR:** Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **INSATISFATÓRIO:** Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUFICIENTE:** Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral
- **SUPERIOR:** Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



- **INSUFICIENTE:** Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado
- **INSATISFATÓRIO:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço
- **SUFICIENTE:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;
- **SUPERIOR:** Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **INSATISFATÓRIO:** Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **SUFICIENTE:** Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre
- **SUPERIOR:** Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- **INSUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **INSATISFATÓRIO:** Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- **SUFICIENTE:** Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- **SUPERIOR:** Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- "0" para NÃO SE APLICA
- "1" para INSUFICIENTE;
- "2" para INSATISFATÓRIO;
- "3" para SUFICIENTE;
- "4" para SUPERIOR.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



Art. 117 – O **indicador sintético** da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- **INSUFICIENTE:** 0 a 30%;
- **INSATISFATÓRIO:** 31% a 60%;
- **SUFICIENTE:** 61% a 90%;
- **SUPERIOR:** 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **INSUFICIENTE:** rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- **INSATISFATÓRIO:** aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- **SUFICIENTE:** aprovação da execução do objeto.
- **SUPERIOR:** aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.


ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA
SHEILA DE SOUZA CUNHA
CPF 072.209.678-02
PRESIDENTE

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1 Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (de acordo com o valor informado no instrumental para instalação de parceria por termo de colaboração):

1.1.1 Valor mensal: R\$ 28.750,98 (para OSC com isenção de cota patronal do INSS).

1.1.2 Valor Anual ou do período (valor mensal x 12 meses no exercício): **R\$ 345.011,76**

1.1.3 Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses): **R\$ 1.725.058,80**

1.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	Vila Maria / Vila Guilherme
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA
NOME FANTASIA	NPJ ZAKI NARCHI
TIPOLOGIA	Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
EDITAL	273/SMADS/2015
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018-0011564-1
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	234/SMADS/2015
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 28.750,98
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 28.750,98
CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 7.723,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	28.185,94	0,00	28.185,94
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	145,04	420,00	565,04
VALOR MENSAL	28.330,98	420,00	28.750,98
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	28.330,98	420,00	28.750,98

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos				
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO	
	RE	1.1	Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 21.141,47
	RE	1.3	Encargos sociais e trabalhistas dos recursos humanos	R\$ 2.346,70
	RE	1.5	Fundo provisionado	R\$ 4.560,22
	RE	1.4	Despesas obrigatórias por convenção coletiva de trabalho	R\$ 137,55
	OD	2.3	Alimentação	R\$ 50,04
	OD	2.4	Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	R\$ 20,00
	OD	2.14	Material de Expediente	R\$ 20,00
	OD	2.15	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 20,00
	OD	2.16	Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	R\$ 15,00
	OD	2.20	Concessionárias	R\$ 10,00
	OD	2.23	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço	R\$ 10,00
<i>Obsevações:</i> 1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel 2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.				

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD		Serviço de Contabilidade
<i>Obsevações:</i>			

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviços	diurno	40hs	R\$ 5.391,04
Técnico Assistente Social	diurno	30hs	R\$ 3.120,51
Técnico Assistente Social	diurno	30hs	R\$ 3.120,51
Técnico Psicólogo	diurno	40hs	R\$ 3.120,51
Técnico Psicólogo	diurno	40hs	R\$ 3.120,51
Técnico Advogado	diurno	20hs	R\$ 1.560,25
Auxiliar Administrativo	diurno	40hs	R\$ 1.708,14
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES		7	R\$ 21.141,47

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	R\$ 67,80
CONVENIO ODONTOLOGICO	R\$ 69,75

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 21.141,47	21,57%	R\$ 4.560,22

Obs.: **ALÍQUOTA** = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	(004) Computadores	R\$ 1.500,00
B	(002) Notebooks	R\$ 1.000,00
B	(002) Armários de Aço	R\$ 760,00
B	(150) Cadeiras universitárias	R\$ 3.000,00
B	(001) TV 14 "	R\$ 150,00
B	(001) FREEZER VERTICAL	R\$ 500,00
B	(001) BEBEDOURO	R\$ 613,00
B	(001) VIOLÃO	R\$ 200,00

Obs.: **TIPO** = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 07/10/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:
 Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
 CEP 02142-060
amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br
 (11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



SHEILA DE SOUZA CUNHA			
Nº do RG:	17.698.703	Nº do CPF:	072.209.678.02
Assinatura:			



1.3 Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada):

1.3.1 Tipo Custo	1.3.2 Descrição da Despesa	1.3.3 Serviços e SAS envolvidas		1.3.4 Valor Total	1.3.5 Valor Rateado	1.3.6 Memória de Cálculo do rateio
Custo Direto	FGTS	Vila Maria/Guilherme	NPJ	5.464,45	2.331,93	11 funcionários
		Aricanduva	SPSCAVV		2.718,38	12 funcionários
		Aricanduva	Republica Jovem		434,26	03 funcionários
Custo Direto	GPS	Vila Maria/Guilherme	NPJ	7.194,60	2.765,19	11 funcionários
		Aricanduva	SPSCAVV		3.236,80	12 funcionários
		Aricanduva	Republica Jovem		499,86	03 funcionários
		Butantã	Novos Rumos		628,22	4 Prestadores Autonomos
Custo Direto	IRRF	Vila Maria/Guilherme	NPJ	1.545,86	619,30	11 funcionários
		Aricanduva	SPSCAVV		865,23	12 funcionários
		Aricanduva	Republica Jovem		61,33	03 funcionários
Custo Direto	PIS	Vila Maria/Guilherme	NPJ	704,20	310,12	11 funcionários
		Aricanduva	SPSCAVV		339,80	12 funcionários
		Aricanduva	Republica Jovem		54,80	03 funcionários
Custo Direto	Convênio Odontológico referente dependentes de funcionários	Vila Maria/Guilherme	NPJ	151,80	55,20	11 funcionários
		Aricanduva	SPSCAVV		96,60	12 funcionários
		Aricanduva	Republica Jovem		-	03 funcionários

Obs. O cálculo de rateio foi baseado na folha de pagamento de julho de 2020, os valores variam mensalmente de acordo com eventos, ex desconto de faltas, demissões etc.

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896




2. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018) com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019:

2.1. (x) não solicitarei verba de implantação.

2.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de R\$

3 – CONTRAPARTIDAS:

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS	Vila Maria / Vila Guilherme			
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA			
NOME FANTASIA	NPJ ZAKI NARCHI			
TIPOLOGIA	Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico - NPJ			
EDITAL	273/SMADS/2015			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO				
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Computadores		4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
Notebooks		2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Armários de Aço		2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
Cadeiras universitárias		150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
TV 14 "		1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Freezer vertical		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Bebedouro		1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
Violão		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL		162	R\$ 2.738,00	R\$ 7.72300
Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				
Contrapartida de Valores				
Finalidade	Valor	Frequência		
	0			
Data	30/11/2020			
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço				
Sheila De Souza Cunha				
Nº do RG:	17.698.703-4 SSP/SP		Nº do CPF:	072.209.678-02
Assinatura				
 ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA SHEILA DE SOUZA CUNHA CPF 072.209.678-02 PRESIDENTE				

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896



4 – QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA:

4.1 Parcela única

4.1.1 Valor da Verba de Implantação:

4.1.2 Contrapartidas em bens (indicar o mês): R\$ 7.723,00

4.1.3 Contrapartidas em Serviços (indicar o mês):

4.1.4 Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês):

4.2 Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso):

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
10ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11ª		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12ª	R\$ 28.750,98	R\$ -	R\$ 7.723,00	R\$ -
TOTAL	R\$ 27.750,98		R\$ 7.723,00	R\$ -

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.


ASSOCIAÇÃO MÃE PEREGRINA
SHEILA DE SOUZA CUNHA
CPF 072.209.678-02
PRESIDENTE

Rua Casa da Moeda, 82 sl 15/ Jd Japão São Paulo
CEP 02142-060

amap@amapsocial.org.br / www.amapsocial.org.br

(11) 3227-7924 / (11) 99648-6896